



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.980 /

**"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA
GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-
ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM VICTÓRIA IV
- 1ª FASE".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987 e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PRO 08516/01, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado JARDIM VICTÓRIA IV - 1ª FASE, de propriedade de Victória Imóveis e Administração S/C Ltda., localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos de números 3.481/93, 8.011/94, 5.442/95, 12.375/95, 2.401/96 e 4.991/96, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o ofício nº 035/01-SOV, datado de 02 de fevereiro de 2001, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação atesta que as obras executadas pertinentes àquela Secretaria equivalem a liberação de 16 (dezesesseis) lotes do total hipotecado, e,

CONSIDERANDO que, pelo disposto no Inciso III, Art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento JARDIM VICTÓRIA IV - 1º FASE, aprovado pelo Decreto nº 6.087, de 13 de outubro de 1998:

Quadra 6 - Lotes: 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70.



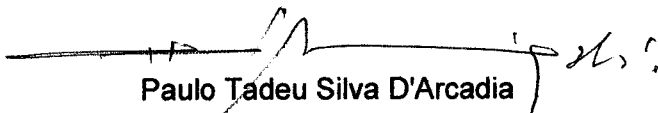
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 2º - Os lotes restantes permanecerão hipotecados, como garantia, para a devida conclusão das obras.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JANEIRO DE 2002.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
Prefeito Municipal


José Roberto Veronesi Brochado
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação